

# **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FOTÓGRAFO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM**

O Instituto Pirilampos, inicia processo seletivo para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fotografia e filmagem para fazer parte da equipe de produção. O fotógrafo selecionado será contratado no regime de prestação de serviços, para prestar serviços de qualidade, que irão compor o acervo visual da Instituição em Boa Vista – RR, 2023-2023.

## **I - APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO PIRILAMPOS**

O Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – Instituto Pirilampos, é uma Organização da Sociedade Civil que iniciou suas atividades em março 2007 no município de Boa vista, capital do estado de Roraima, sob o CNPJ: 18.614.095/0001-07, tem como objetivo colaborar para a erradicação da extrema pobreza, lutar por inclusão social, combater a criminalização e encarceramento da pobreza, todo tipo de violência simbólica e toda e qualquer violação de direitos praticada contra crianças e adolescentes em nosso país.

## **II - DOS REQUISITOS**

1. O candidato deve ter experiência comprovada de 1 (um) ano em fotografia e filmagem profissional;
2. Qualificações na área;
3. Espanhol básico;
4. Ser criativo, proativo e ter habilidade para trabalhar em equipe.

## **III - DAS ATIVIDADES**

1. Realizar sessões fotográficas e filmagens de qualidade de acordo com as diretrizes do projeto;
2. Realizar a cobertura fotográfica de eventos, atividades e ações durante o projeto;
3. Produzir imagens para alimentação do banco de imagens do projeto;
4. Realizar a pós-edição e entrega dos materiais organizados em nuvem conforme combinado com a equipe de comunicação;
5. Trabalhar em conjunto com a equipe de comunicação, para garantir a entrega das imagens no prazo.

## **IV - DA REMUNERAÇÃO**

1. O valor contratual será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante condições expressas em contrato.

## **V - DA JORNADA DE TRABALHO**

1. A jornada de trabalho é definida conforme a demanda de atividades do Instituto, sendo flexível e previamente acordada com a equipe de comunicação, de maneira semanal;
2. Poderá haver necessidade de trabalhos em finais de semana e feriados, a serem combinados em até 72h.

## **VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

1. O contrato produzirá efeitos legais a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado em comum acordo por interesse das partes.

## **VII - DA SELEÇÃO**

1. Os candidatos interessados deverão enviar currículo, portfólio de trabalhos anteriores e carta de apresentação para o formulário ([acesse aqui](#)) até o dia 03 de maio de 2023;
2. A seleção será realizada pela equipe de comunicação do Instituto Pirilampus;
3. O candidato será selecionado mediante análise de currículo, carta de apresentação e portfólio de trabalhos anteriores.
4. O resultado final da seleção será divulgado no dia 04 de maio de 2023, no site da instituição, institutopirilampus.org.br.
5. O presente edital se refere a 1 (uma) vaga imediata, e 1 (um) cadastro reserva.

## **VIII - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários de titularidade do contratado (Caso seja PIX, este deverá ser o CPF);
- Certidão de antecedentes criminais  
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa> )

### **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

- Ato Constitutivo
- Estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O fotógrafo selecionado deverá firmar contrato de prestação de serviços, no qual constará todas as informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, prazo do contrato, entre outros;
2. A locomoção é por conta do contratado;
3. O Instituto Pirlampos se reserva ao direito de cancelar o processo de seleção ou o contrato de prestação de serviços a qualquer momento, caso julgue necessário.

## IX - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Abertura do edital	28 de abril
<a href="#">Abertura do formulário para inscrições no link</a>	28 de abril às 12h
Fechamento do formulário	03 de maio às 11h50
Análise do currículo e propostas	03 e 04 de maio
Resultado final	04 de maio a partir das 15h
Entrega da documentação necessária	05 de maio
Assinatura do contrato	08 de maio



**Mariani Mesquita**  
**Presidente do Instituto Pirlampos**

**Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima**  
**Boa Vista, 2023**  
**CNPJ: 18.614.095/0001-07**